

7

**FOLHA DE ROSTO**



**ENVELOPE 1 – PROPOSTA**

**(Documentos anexados e envelope devidamente lacrado/colado)**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



ORÇ. Nº	420/2020
AO	MUNICIPIO DE PACAJUS - CE
LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.06.17.01 - PP
DATA:	02/07/2020
HORA:	09h00min



## PROponente:

K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA A

ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ 21.971.041/0001-03

INSC. 177.338.790.110 Insc. Municipal - 1060537

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO - JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO - 03/03/2015

NUMERO DO REGISTRO 35600804151 INSC. ESTADUAL 177.338.790.110

Fone - 18 - 36212782 E-mail - licitacao2@kcrequipamentos.com.br

OBJETO SOCIAL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E PESAGEM COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) equipamento(s) abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**OBJETO DA LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE PEDRA BRANCA NO MUNICIPIO DE PACAJUS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAUDE.**

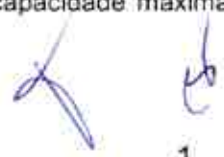
## LOTE 8 ITEM 6 - BALANCA DIGITAL ANTROPOMETRICA

MARCA LIDER - FABRICANTE - LIDER BALANÇAS - PROCEDÊNCIA NACIONAL

Modelo	Capacidade	Divisão	Plataforma Medida	Valor Unit. R\$	Unidade UN. Qde.	Valor Total R\$
P200C	200 KG	100 G	38 X 29 CM	R\$ 990,00	01	R\$ 990,00 ✓

VALOR UNITÁRIO LOTE 8 ITEM 6	R\$ 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)
VALOR GLOBAL LOTE 8 ITEM 6	R\$ 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)

ESPECIFICAÇÕES - Balança digital antropométrica. Descrição: balança adulto eletromecânica LCD capacidade 200 kg, divisões de 100g, régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm, display LCD de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); plataforma 380 x 290 mm; estrutura em chapa de aço carbono; proteção da célula de carga contra impactos laterais; fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; função tara até a capacidade máxima; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.



1





**LOTE 8 ITEM 7 – BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO**

MARCA BALMAK - FABRICANTE – BALMAK BALANÇAS - PROCEDÊNCIA NACIONAL

Modelo	Capacidade	Divisão	Plataforma Medida	Valor Unit. R\$	Unidade UN. Qde.	Valor Total R\$
MOD 111	150 KG	100 G	38 X 29 CM	R\$ 1.300,00	01	R\$ 1.300,00

VALOR UNITÁRIO LOTE 8 ITEM 7	R\$ 1.300,00 (UM MIL, TREZENTOS REAIS)
VALOR GLOBAL LOTE 8 ITEM 7	R\$ 1.300,00 (UM MIL, TREZENTOS REAIS)



ESPECIFICAÇÕES – Balança antropométrica adulto, modo de operação mecânica, capacidade p/ 150 kg, divisões 100 g, pesagem mínima de 2 kg, altura de 1,35m, estrutura em chapa de aço carbono, régua antropométrica c/ escala de 2,00 m em alumínio, plataforma de 380 x 290 mm, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis, régua em aço cromado, cursor em aço inoxidável, cor branca, aferida pelo Inmetro.

**LOTE 8 ITEM 8 – BALANCA PEDIATRICA DIGITAL**

MARCA BALMAK - FABRICANTE – BALMAK BALANÇAS - PROCEDÊNCIA NACIONAL

Modelo	Capacidade	Divisão	Valor Unit. R\$	Unidade UN. Qde.	Valor Total R\$
ELP 25 BBA	25 KG	5 G	R\$ 890,00	01	R\$ 890,00

*guberna*

VALOR UNITÁRIO LOTE 8 ITEM 8	R\$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
VALOR GLOBAL LOTE 8 ITEM 8	R\$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

ESPECIFICAÇÕES – Balança pediátrica digital – Balança digital antropométrica infantil com concha em polipropileno, injeta em material antigermes totalmente higienizada e atóxica, com faixa antropométrica na concha. Display em LED. Alimentada por fonte automática. Pés antiderrapantes. Estrutura Interna em aço carbono, com cobertura plástica. Função TARA até a capacidade máxima de balança. Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Capacidade de pesagem de 25 kg, com divisão de 5g.

VALOR TOTAL DO LOTE 8	R\$ 3.180,00 (TRES MIL, CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 3.180,00 (TRES MIL, CENTO E OITENTA REAIS)

CONDIÇÕES COMERCIAIS

2

*Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.*

14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



## 1. Prazo de entrega.

05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Compra.

## Locais de entrega:

Conforme será especificado na Ordem de Compra.

**E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO:**  
licitacao2@kcrequipamentos.com.br **Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.**



## 2. Termo de Garantia

**12 (doze) meses, após o recebimento do produto**, com toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: TÉCNICA DE BALANÇAS GUIMARAES LTDA ME Cidade: FORTALEZA -CE Rua : ASSIS BEZERRA nº 174 Bairro: ALVARO WEYNE Cep: 60335360 Tel: 85 - 3236 3455 / 9936 6262 Nildo**

## 3. Condições de Pagamento.

30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - Araçatuba - SP AGÊNCIA 3300-6 CONTA CORRENTE 25611-0 - KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

## 4. Impostos e reajuste

**ICMS = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO Classificação Fiscal: 84.23.10.00**

Os preços são fixos e irredutíveis.

## 5. Validade da Proposta.

60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

## 6. Transporte

**CIF - POR CONTA DA KCRS**

## 7. Normas Técnicas

O projeto, fabricação e testes dos equipamentos estão de acordo com as normas de Projeto e Fabricação de Equipamentos similares da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e aprovadas pela portaria 236/94 e do INMETRO sob n 187/2006 e 198/2007. (PRODUTO CERTIFICADO, HOMOLOGADO E AFERIDO PELO INMETRO/IPEM.)

## 8. Disposições Finais

- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos e nos submeter a todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

normas técnicas e em Português.

- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
- Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.
- Declaramos assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícias e contratual, e que serão entregues conforme solicitação da Unidade Administrativa, a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

9. Caso nos seja adjudicado o item, nos comprometemos a assinar a ata e contrato conforme segue os dados pessoais do contato e representante legal (PROCURADORA) da empresa que assinará o Termo de Contrato:

**NOME: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI DATA DE NASC. 21/03/1979**

**NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA**

**RG: 27.601.293-8 SSP/SP emissão - 14/04/2015 CPF: 277.277.558-50**

**DOMICÍLIO: R. ARY VILELA MARTINS, 294 HABIANA - ARAÇATUBA/SP**

**TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 CEP: 16052-900 E-MAIL: [licitacao2@kcrequipamentos.com.br](mailto:licitacao2@kcrequipamentos.com.br)**

Araçatuba / SP, 02 de julho de 2020.



**K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.**

Lilian Fernandes Soares de Souza Rios

CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL

RG: 96002573703 - SSP/CE CPF: 629.089.283-53





ORÇ. N°	420/2020
AO	MUNICIPIO DE PACAJUS - CE
LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL N° 2020.06.17.01 - PP
DATA:	02/07/2020
HORA:	09h00min



## PROPONENTE:

K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, SALA A  
ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ 21.971.041/0001-03

INSC. 177.338.790.110 Insc. Municipal - 1060537

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO - JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO - 03/03/2015

NUMERO DO REGISTRO 35600804151 INSC. ESTADUAL 177.338.790.110

Fone - 18 - 36212782 E-mail - licitacao2@kcrequipamentos.com.br

OBJETO SOCIAL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E PESAGEM COM  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) equipamento(s) abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

**OBJETO DA LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE PEDRA BRANCA NO MUNICIPIO DE PACAJUS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAUDE.****LOTE 8 ITEM 6 - BALANCA DIGITAL ANTROPOMETRICA**

MARCA LIDER - FABRICANTE - LIDER BALANÇAS - PROCEDÊNCIA NACIONAL

Modelo	Capacidade	Divisão	Plataforma Medida	Valor Unit. R\$	Unidade UN. Qde.	Valor Total R\$
P200C	200 KG	100 G	38 X 29 CM	R\$ 990,00	01	R\$ 990,00

VALOR UNITÁRIO LOTE 8 ITEM 6	R\$ 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)
VALOR GLOBAL LOTE 8 ITEM 6	R\$ 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)

ESPECIFICAÇÕES - Balança digital antropométrica. Descrição: balança adulto eletromecânica LCD capacidade 200 kg, divisões de 100g, régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm, display LCD de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); plataforma 380 x 290 mm; estrutura em chapa de aço carbono; proteção da célula de carga contra impactos laterais; fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; função tara até a capacidade máxima; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.

Handwritten signatures and initials: "Lb", "K.C.R.S.", and other illegible marks.



**LOTE 8 ITEM 7 – BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO**  
**MARCA BALMAK - FABRICANTE – BALMAK BALANÇAS - PROCEDÊNCIA NACIONAL**

Modelo	Capacidade	Divisão	Plataforma Medida	Valor Unit. R\$	Unidade UN. Qde.	Valor Total R\$
MOD 111	150 KG	100 G	38 X 29 CM	R\$ 1.300,00	01	R\$ 1.300,00

<b>VALOR UNITÁRIO LOTE 8 ITEM 7</b>	<b>R\$ 1.300,00</b> <b>(UM MIL, TREZENTOS REAIS)</b>
<b>VALOR GLOBAL LOTE 8 ITEM 7</b>	<b>R\$ 1.300,00</b> <b>(UM MIL, TREZENTOS REAIS)</b>



ESPECIFICAÇÕES – Balança antropométrica adulto, modo de operação mecânica, capacidade p/ 150 kg, divisões 100 g, pesagem mínima de 2 kg, altura de 1,35m, estrutura em chapa de aço carbono, régua antropométrica c/ escala de 2,00 m em alumínio, plataforma de 380 x 290 mm, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis, régua em aço cromado, cursor em aço inoxidável, cor branca, aferida pelo Inmetro.

**LOTE 8 ITEM 8 – BALANCA PEDIATRICA DIGITAL**  
**MARCA BALMAK - FABRICANTE – BALMAK BALANÇAS - PROCEDÊNCIA NACIONAL**

Modelo	Capacidade	Divisão	Valor Unit. R\$	Unidade UN. Qde.	Valor Total R\$
ELP 25 BBA	25 KG	5 G	R\$ 890,00	01	R\$ 890,00

<b>VALOR UNITÁRIO LOTE 8 ITEM 8</b>	<b>R\$ 890,00</b> <b>(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)</b>
<b>VALOR GLOBAL LOTE 8 ITEM 8</b>	<b>R\$ 890,00</b> <b>(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)</b>

ESPECIFICAÇÕES – Balança pediátrica digital – Balança digital antropométrica infantil com concha em polipropileno, injeta em material antigermes totalmente higienizada e atóxica, com faixa antropométrica na concha. Display em LED. Alimentada por fonte automática. Pés antiderrapantes, Estrutura Interna em aço carbono, com cobertura plástica. Função TARA até a capacidade máxima de balança. Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Capacidade de pesagem de 25 kg, com divisão de 5g.

<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8</b>	<b>R\$ 3.180,00</b> <b>(TRES MIL, CENTO E OITENTA REAIS)</b>
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>	<b>R\$ 3.180,00</b> <b>(TRES MIL, CENTO E OITENTA REAIS)</b>

**CONDIÇÕES COMERCIAIS**

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature and initials*

100  
100  
100



## 1. Prazo de entrega.

05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Compra.

## Locais de entrega:

Conforme será especificado na Ordem de Compra.

**E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO:**  
[licitacao2@kcrequipamentos.com.br](mailto:licitacao2@kcrequipamentos.com.br) **Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.**



## 2. Termo de Garantia

**12 (doze) meses, após o recebimento do produto**, com toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordo com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: TECNICA DE BALANÇAS GUIMARAES LTDA ME Cidade: FORTALEZA -CE Rua : ASSIS BEZERRA n° 174 Bairro: ALVARO WEYNE Cep: 60335360 Tel: 85 - 3236 3455 / 9936 6262 Nildo**

## 3. Condições de Pagamento.

30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - Araçatuba - SP AGÊNCIA 3300-6 CONTA CORRENTE 25611-0 - KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

## 4. Impostos e reajuste

**ICMS = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO Classificação Fiscal: 84.23.10.00**

Os preços são fixos e irredutíveis.

## 5. Validade da Proposta.

60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

## 6. Transporte

**CIF - POR CONTA DA KCRS**

## 7. Normas Técnicas

O projeto, fabricação e testes dos equipamentos estão de acordo com as normas de Projeto e Fabricação de Equipamentos similares da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e aprovadas pela portaria 236/94 e do INMETRO sob n 187/2006 e 198/2007. (PRODUTO CERTIFICADO, HOMOLOGADO E AFERIDO PELO INMETRO/IPEM.)

## 8. Disposições Finais

- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos e nos submeter a todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei n°. 8666/93 e Lei n° 10.520/2002, Leis Complementares n°. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme

11  
10  
9  
8  
7  
6  
5  
4  
3  
2  
1

11  
10  
9  
8  
7  
6  
5  
4  
3  
2  
1



normas técnicas e em Português.

- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
- Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.
- Declaramos assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícias e contratual, e que serão entregues conforme solicitação da Unidade Administrativa, a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

9. Caso nos seja adjudicado o item, nos comprometemos a assinar a ata e contrato conforme segue os dados pessoais do contato e representante legal (PROCURADORA) da empresa que assinará o Termo de Contrato:

**NOME: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI DATA DE NASC. 21/03/1979**

**NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA**

**RG: 27.601.293-8 SSP/SP emissão - 14/04/2015 CPF: 277.277.558-50**

**DOMICÍLIO: R. ARY VILELA MARTINS, 294 HABIANA - ARAÇATUBA/SP**

**TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 CEP: 16052-900 E-MAIL: [licitacao2@kcrequipamentos.com.br](mailto:licitacao2@kcrequipamentos.com.br)**

Araçatuba / SP, 02 de julho de 2020.

*Lilian Fernandes Soares de Souza Rios*

**K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.**

Lilian Fernandes Soares de Souza Rios

**CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL**

**RG: 96002573703 - SSP/CE CPF: 629.089.283-53**









A Líder Balanças traz a linha ANTROPOMETRICAS a qual é composta de balança digital e antropômetro, um produto de alta tecnologia, excelente qualidade e confiabilidade, além de possuir grande facilidade de uso e precisão. Nosso produto foi criado obedecendo as mais rigorosas normas técnicas e está aliado a uma experiência no mercado de mais de seis décadas, dedicadas exclusivamente à medição de massa e aplicadas à satisfação das necessidades de nossos clientes.

As balanças da linha ANTROPOMETRICAS são compostas por um sistema eletrônico dedicado a operações de pesagem. A medição de altura é realizada através de régua antropométrica, indicada para uso em pessoas, sendo de fabricação totalmente nacional. Ela é ideal para ser utilizada em clínicas médicas, farmácias, drogarias, hospitais, academias, residências, etc.

É um equipamento construído com, célula de carga central, com 5 limitadores de proteção contra sobrecarga podendo chegar até 150% da capacidade sem danos ao sensor, o sistema conta com correção automática de temperatura, inibindo totalmente possíveis erros na medição. É um produto fabricado em aço carbono, equipada com pés de borracha ajustáveis ao solo, display de LED vermelho ou LCD de fácil leitura, 6 dígitos e 14,2mm estão presentes inúmeros recursos de software totalmente configuráveis.

balança antropométrica, para 150 a 300kg (MODELOS CONFORME CAPACIDADES - VIDE PAG.2)

#### Principais benefícios

Facilidade de instalação e operação;

Sistema de medida de peso central que minimiza o erro de canto e a variação de peso com a temperatura; Simplicidade, robustez e baixo custo de manutenção;

Baixo consumo de energia;

Assistência técnica em todo o Brasil;

Este produto foi desenvolvido sob um rigoroso critério de precisão, em conformidade com a Portaria 236/94 do INMETRO.



Especificações Gerais	
Classe de exatidão	Classe III, conforme portaria 236/94 do INMETRO.
Divisão mínima	50 a 100g
Capacidade	Modelo P150C ..... 150kg; Modelo P180C ..... 180kg; Modelo P200C ..... 200kg; Modelo P300C ..... 300kg;
Display	Tipo Led ..... 6 dígitos, 7 segmentos mais ponto decimal. Dimensões do dígito ..... 14,2mm x 9,8mm; Tipo LCD* (liquid cristal display) ..... 6 dígitos, 7 segmentos mais ponto decimal. Dimensões do dígito ..... 15mm x 7,0mm;
Indicador	Com acabamento em ABS ou aço inoxidável*, com as seguintes dimensões: A 95 x L 185 x P 47 (Versão em ABS) A 93 x L 182 x P 47 (Versão em aço inoxidável*) A = Altura, L = Largura e P = Profundidade.
Acabamento/Estrutura	Fabricada em aço carbono ou em aço inoxidável* 304 com piso em borracha antiderrapante, sistema de controle (terminal) em ABS ou aço inoxidável* 304, possuindo ainda a régua antropométrica com escala de 1,00m a 2,10m, conforme detalhes abaixo, podendo ainda ser personalizada conforme as necessidades dos clientes.
Indicador	Com acabamento em ABS ou aço inoxidável* 304, com as seguintes dimensões: A 95 x L 185 x P 47 (Versão em ABS) A 93 x L 182 x P 47 (Versão em aço inoxidável*) A = Altura, L = Largura e P = Profundidade.
Teclado	Membrana com 4 teclas de fácil digitação, resistência mecânica > 1.000.000 toques por tecla + tecla/botão liga-desliga.
Coluna*	Coluna com 1m* de comprimento.
Base	A 120 x L 300 x P 400 até A 120 x L 500 x P 600 (em aço carbono ou inoxidável* 304); A = Altura, L = Largura e P = Profundidade. Nota: Conforme a tabela de dimensões no final deste folder, sendo que outras medidas podem ser feitas de acordo com a solicitação e necessidades do cliente.
Plataforma	A plataforma de pesagem é feita em PP (polipropileno), porém, pode ser aço carbono* ou aço inoxidável* 304, todas com piso em borracha antiderrapante.
Braço antropométrico	Em PP (polipropileno).
Régua antropométrica	Em aço carbono ou alumínio*.
Pintura	Quando com partes em aço carbono, com pintura na cor branca sem textura ou pintura eletrostática na cor cinza* claro (texturizada). Demais cores ou personalizações no produto podem ser feitas sob consulta.
Pés	Pés com sistema de regulagem de altura, visando um perfeito nivelamento do produto.
Grau de Proteção	IP40 (NBR6146).
Alimentação	Alimentação universal (90 ~ 240Vca, 50/60Hz), consumo de 1,5W. Alimentação com bateria* (consumo de 7W, durante o carregamento), consultar a fabricação.
Bateria*	Bateria interna de 3,6V @ com autonomia de bateria de 50 horas.
Condições ambientais	Temperatura de operação ..... -10° ~ 50°C Humidade relativa do ar ..... 10% ~ 95% sem condensação
Peso total	30kg;
Altura total do conjunto	1300mm (1,30m), com o braço antropométrico recolhido.
Indicações	Zero, líquido, bateria* e valor medido.
Aprovação	Lacre de segurança emitido pelo INMETRO.

\* Itens opcionais e fornecidos conforme as necessidades do cliente.

**Características de Software e Funções**

Manutenção de Zero	Auto Zero ao ligar
Sistema de pesagem	Possui o sistema de medida de peso central, o qual minimiza o erro de canto e variações de peso com a variação da temperatura.
Função mamãe bebê	Com esta função, o primeiro peso a subir na balança é zerado e o indicador de TARA fica ligado, assim que o segundo peso "entra" na pesagem o mesmo passa a ser exibido no display, sendo o processo reiniciado assim que o peso total é removido da balança.

Sobrepeso	Indicação de sobrecarga, quando o peso estiver acima da capacidade máxima calibrada mais nove divisões.
Subpeso	Indicação de subcarga, quando o peso estiver abaixo da capacidade máxima negativa calibrada, o display irá indicar subcarga.
Som do painel*	Função configurável*, que permite habilitar ou não o som emitido ao serem pressionadas as teclas do painel.
Tara	Possui as funções de Tara manual e automática.
Tipo de operação	Pesagem contínua ou Tara automática.

**Itens Opcionais**

Display	Tipo LED na montagem convencional, com possibilidade de montagem em LCD (sob consulta).
Indicador	Com possibilidade de montagem em aço inoxidável 304, com a possibilidade de montagem com outros tipos de aço inox (sob consulta), conforme as necessidades do cliente.
Base	Com possibilidade de montagem em aço inoxidável 304, com a possibilidade de montagem com outros tipos de aço inox (sob consulta), conforme as necessidades do cliente.
Régua antropométrica	Com possibilidade de montagem em alumínio.
Plataforma	Com possibilidade de montagem em aço carbono ou em aço inoxidável 304, com a possibilidade de montagem com outros tipos de aço inox (sob consulta), conforme as necessidades do cliente.
Coluna	Com tamanho disponível de 1,0m, devido a utilização da régua antropométrica o dimensional da coluna não pode ser inferior;
Som do painel	Esta função é opcional com a utilização do indicador LD1050, no LD2051 é padrão;
Bateria	O produto pode ser montado com bateria interna para alimentação.
Capacidades	150kg, 180kg, 200kg e 300kg;

**Sistema de entrada e medição**

Células	Sistema de trabalho ..... Compressão Grau de proteção ..... IP66 Nota: uma célula de carga;
Tipo	Resistiva, 1, 2 e 3mV/V e 35 a 2000 ohms.

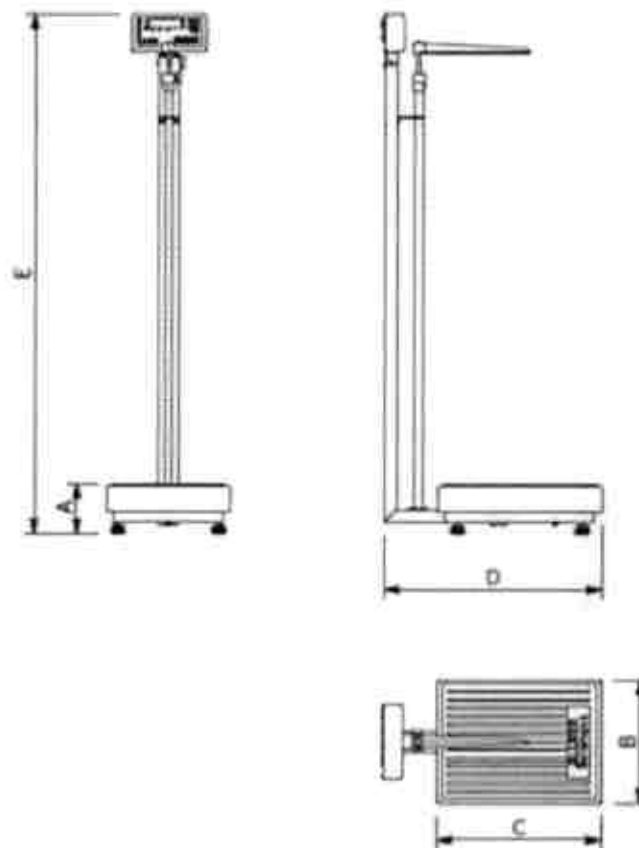


**Principais aplicações, carga da bateria e observações de uso**

Pesagem	Pesagem e medição de pessoas em clínicas médicas, academias, farmácias, drogarias, hospitais, residências, etc.
Carga da bateria	Os modelos de balanças que estiverem equipados com bateria interna no indicador, requerem um tempo de carga para a bateria de 6:00h. Neste período, a balança pode ou não estar ligada (com display aceso ou realizando pesagens), porém, deve estar conectada a tomada da rede de energia elétrica, o que garantirá o carregamento da bateria neste período.
Observações de uso	Para que o produto funcione corretamente, verifique todos os detalhes contidos nestas informações técnicas. Não deve haver nada encostado na parte inferior da balança nem em sua superfície durante a pesagem. Mantenha-a sempre limpa, evitando lugares úmidos, calor excessivo e produtos químicos. Recomendamos também nunca utilizar abrasivos, produtos corrosivos ou qualquer tipo de solvente químico para a limpeza do conjunto, pois isto poderá danificar o seu produto. Para limpá-la use pano umedecido e sabão neutro. Em caso de dúvidas, sempre consulte a nossa equipe técnica para auxiliá-lo.
NOTA:	A régua antropométrica não é aferida pelo INMETRO. O INMETRO verifica e lacra o sistema de medição de peso.

**O produto não pode ser utilizado em ambientes com atmosferas explosivas e/ou inflamáveis e também não deve ser instalado em outros ambientes que estejam fora de suas especificações nominais contidas neste folder ou manual do produto. Nunca deixe um peso sobre a plataforma da balança, quando a mesma não estiver sendo utilizada. O teclado foi desenhado e projetado para ser pressionado com os dedos, não devendo ser pressionado de outras formas, sendo que sua vida útil diminuirá drasticamente se for pressionado com objetos metálicos e/ou pontiagudos, desta forma, evite o mau uso de seu equipamento.**

Dimensional e capacidades detalhado



Dimensões (cm)	Dimensões da plataforma					Peso (kg)	Capacidade e divisão mínimas			
	A (mm)	B (mm)	C (mm)	D (mm)	E (mm)		150kg (div 50g)	180kg (div 50g)	200kg (div 50g)	300kg (div 100g)
30 x 40	120	300	400	540	1300	16	X	X	X	X
34 x 40	120	340	400	540	1300	17	X	X	X	X
40 x 40	120	400	400	540	1300	19	X	X	X	X
40 x 50	120	400	500	640	1300	21	X	X	X	X
40 x 60	120	400	600	740	1300	23	X	X	X	X
44 x 60	120	440	600	740	1300	24	X	X	X	X
50 x 60	120	500	600	740	1300	26	X	X	X	X

Outras dimensões e capacidades sob consulta.

**Garantia**

Garantia de 12 meses, conforme termo existente na proposta comercial.

Não rompa o lacre nem abra a sua balança. Você poderá por em risco o seu funcionamento e perder a garantia Líder Balanças, além de poder sofrer multa e interdição pelo órgão fiscalizador metrológico - IPEN / INMETRO;

Detalhes técnicos sobre o produto podem ser obtidos diretamente no site da Líder Balanças, em: <http://www.liderbalancas.com.br>, ou através do e-mail: [lider@liderbalancas.com.br](mailto:lider@liderbalancas.com.br).

*Handwritten signatures and marks on the right margin.*

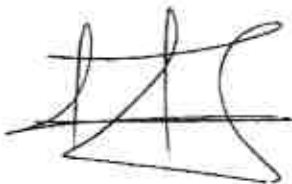
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL**

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA - LIDER BALANÇAS**, estabelecida à Av. Jorge Mellem Rezek nº.3411 - PQ Industrial, Cep 16075-300, nesta cidade Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 46.686.119/0001 - 60 e Inscrição Estadual nº 177.139.644.117, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Ribeiro, portador do RG. 11.078.371 e do CPF 004.645.278-80, **DECLARA**, que será atendido integralmente às especificações do **lote 8, item 6** referente ao **PREGAO PRESENCIAL N. 2020.06.17.01 - PP** na hora da fabricação do produto, produto esse ofertado pela nossa representante K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, conforme as especificações:

**ESPECIFICAÇÕES**

LOTE 8 ITEM 6 - BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA. DESCRIÇÃO: BALANÇA ADULTO ELETROMECÂNICA LCD CAPACIDADE 200 KG, DIVISÕES DE 100G, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2.00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM, DISPLAY LCD DE 6 DÍGITOS DE 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BACKLIGHT; (ILUMINAÇÃO DO DISPLAY APÓS O EQUIPAMENTO ATINGIR A CARGA MÍNIMA); PLATAFORMA 380 X 290 MM; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.

Araçatuba, 02 de julho de 2020.



MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA  
MARCOS RIBEIRO  
CARGO: SÓCIO-GERENTE  
RG. 11.078.371-2  
CPF. 004.645.278-80

MARCOS  
RIBEIRO E CIA  
LTDA:466861  
19000160

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
RIBEIRO E CIA  
LTDA:46686119000160  
Dados: 2020.06.30  
08:56:47 -03'00'

## BAL DIG PESAR BEBÊS MOD ELP-25BBA (Antrop)



Balança digital para pesar e medir bebês MOBILE BABY. Dupla escala - capacidade 25kg x divisão 2g até 10kg e 5g até 25kg. Gabinete em plástico ABS injetado de longa durabilidade na cor extra-branco, concha anatômica em polipropileno injetado na cor extra-branco, anti-germes, totalmente higienizável e atóxica (atende a Norma EB-2062 de 1987 da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos e Norma Européia EN71-3 de 1988 sobre migração de elementos químicos em brinquedos, o que garante a segurança dos bebês). Régua antropométrica que pode medir bebês entre 0 à 54 cm, com graduação de 1cm. Um display LCD (cristal líquido) para visualização de "PESO". Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painéis em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. Tecla liga/desliga. Tecla TARA (máx 20% da capacidade máxima). Tecla Impressão. Tecla Zero. Pés antiderrapantes em borracha sintética, que permitem correção de nivelamento e oferecem maior aderência ao balcão/mesa. Dispositivo indicador de nível - tipo bolha. Proteção contra sobrecarga mecânica. Fonte automática "full range" externa, com entrada 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9V/1,5A. Consumo 0,5W. Dimensões da cobertura: 30Lx28Px9,5Acm. Dimensões da concha: 55Px33Lx8,5Acm. Modelo com selo do INMETRO e identificação do fabricante. ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO. Garantia de 12 meses contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou materiais. Acompanha manual do usuário. Marca: BALMAK.

# balmak<sup>®</sup>

evolução. revolução.

+55 19 3026.1229

## BAL MEC ANTROP PESAR E MEDIR PESSOAS MOD 111



### Descritivo:

Balança mecânica antropométrica, capacidade 150kg x divisão 100g, plataforma 29 x 38 cm, com sistema para medir altura instalado a frente da coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5 cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente. Estrutura em chapa de aço carbono 1020, corpo em chapa 2mm e mesa de pesagem em chapa 1/8". Tratamento anti-ferruginoso e pintura em poliuretano (PU alifático) na cor branco, com secagem em estufa de alta temperatura. Mesa de pesagem em aço carbono reforçado com tapete antiderrapante. Sistema de régua: menor/de cima > régua lisa para menores divisões, construída em perfil de alumínio com escalas de alumínio embutidas em ambos os lados, para visualização nítida do peso por parte do operador e do paciente + Maior / de baixo > régua dentada para as maiores divisões, construída em ferro chato de dureza e durabilidade elevada, zincado na cor branco brilhante. Cursores em aço inoxidável polido - material imune a oxidação. Pés antiderrapantes em borracha sintética, que permitem correção de nivelamento e oferecem segurança ao usuário. Segurança: trava de impacto evitando sobrecarga mecânica quando a balança não estiver em uso. Qualidade: proteções para os estribos mantêm a funcionalidade e a montagem do produto, mesmo após transporte. ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO. Modelo com selo do INMETRO e identificação do fabricante. Garantia de 12 meses contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou materiais. Acompanha manual do usuário. Marca: BALMAK.

Rua Antonio João Abdala, 97

Cidade Industrial | Santa Bárbara d'Oeste  
São Paulo | Brasil | CEP 13456-168

@balmakbalancas

www.balmak.com.br

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*





10  
11  
12



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EXTERIOR -MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/nº 120 , de 11 de maio de 2007.



O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro, resolve:

Aprovar, para uso exclusivo para pesagem de bebês, o modelo ELP – 25BB de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca Balmak, bem como as instruções que devem ser observadas quando, da realização das verificações metrológicas.

**1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:**

1.1 Fabricante: Balmak Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Antônio João Abdalla, 97 – Distrito Industrial

CEP: 13456-146 – Santa Bárbara d' Oeste - São Paulo, SP

1.2 Descrição: instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (concha plástica), gabinete (plástico injetável), dispositivo de equilíbrio de carga composto por uma célula de carga, e dispositivo indicador contendo um mostrador.

1.3 Marca: Balmak

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, efeito máximo de tara e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Efeito Máximo de Tara (T= -...) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mm x mm x mm)
ELP-25 BB	<b>III</b>	10/25	2/5	40	25	550x330x82

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo LCD, com seis dígitos de sete segmentos, que fornece as seguintes indicações principais:

1.5.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará nos mostradores de peso indicação zero.

1.5.2 Massa medida: Indicada por meio de até seis dígitos.

1.5.3 Sobrecarga: Indicada através da visualização do segmento superior de cada dígito, piscando, acompanhado de sinalização sonora intermitente.

1.5.4 Subcarga: Indicada através da visualização do segmento inferior de cada dígito piscando.

1.5.5 Outras indicações:

1.5.5.1 Erro 1 – significa que durante o ciclo de autoteste, foi detectado erro na memória de configuração.

1.5.5.2 Erro 2 – significa que durante o ciclo de autoteste inicial, foi detectado erro na memória de programação.

1.5.5.3 Erro 3 - significa que durante o ciclo de autoteste inicial, foi detectado um defeito na memória não volátil.

1.5.5.4 Erro 4 - significa que durante o ciclo de autoteste inicial, foi detectado defeito no conversor analógico/ digital.

1.6 Legendas:

a) Zero – Que o zero do instrumento encontra-se dentro de  $\pm \frac{1}{4}$  do valor de divisão de verificação.

b) Líquido – Que o dispositivo semi-automático de tara está em operação e que do resultado da medição está subtraído o valor da tara.

c) Recarregar bateria – que a bateria, opcional, do instrumento precisa de recarga.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

a) Liga/Desl. – para ligar ou desligar o instrumento.

b) TARA – para acionar o dispositivo semi-automático de tara.

c) Imprime – para acionar o dispositivo impressor, opcional.

d) Zero – para acionar o dispositivo semi-automático de retorno a zero

1.7.2 Dispositivo semi-automático de retorno a zero.

1.7.3 Dispositivo de manutenção de zero.

1.7.4 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo.

1.7.5 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis e indicador de nível.

1.7.6 Interface: saída serial RS 232, opcional.

1.7.7 Dispositivo de alimentação, opcional, bateria 12V.

1.7.8 Dispositivo de alimentação por bateria interna, opcional, com autonomia de 140 horas.

1.7.9 Dispositivo de alimentação, opcional através de seis pilhas AA.

1.7.10 Chave interruptora liga/desliga, opcional, somente em caso de utilização de bateria situada na parte lateral do instrumento.

## 2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 009789/2007-83.

## 3 RESTRIÇÕES:



*Handwritten signatures and marks on the right margin of the page.*

3.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, terão uso exclusivo para pesagem de bebês.

3.2 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através das interfaces de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento ao disposto em

5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, naquilo que for aplicável.



#### 4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, devem trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº.....;
- f) classe de exatidão, na forma: **III** ;
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min...;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;
- j) efeito máximo subtrativo de tara, na forma: T=- ... , e.
- l) uso exclusivo para pesagem de bebês.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "l" do subitem 4.1 devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, sendo que a inscrição relativa à alínea "l" deve constar perto do mostrador.

#### 5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução da verificação deve ser aposta no instrumento, em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações, devem ser selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

#### 6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal do mostrador do modelo ELP-25BB.

6.2 Perspectiva do modelo ELP-25BB com bateria.

6.3 Vista modelo ELP-25BB, com detalhe do plano de selagem, dispositivo de nível, saída serial, chave liga desliga / entrada DC.

6.4 Vista do painel posterior do modelo ELP-25BB.

*Handwritten notes and signatures on the right margin:*  
f  
e  
juliano  
e

6.5 Vista da placa de identificação do modelo ELP-25BB nas versões bateria e pilhas.

7 ENTRADA EM VIGOR:

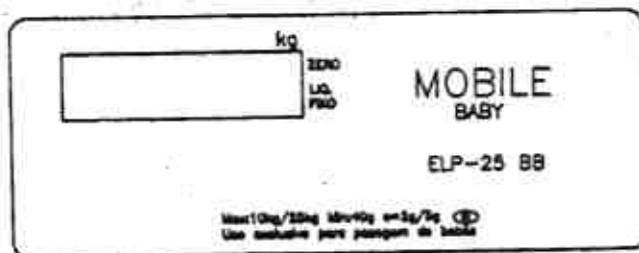
7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE  
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro




*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

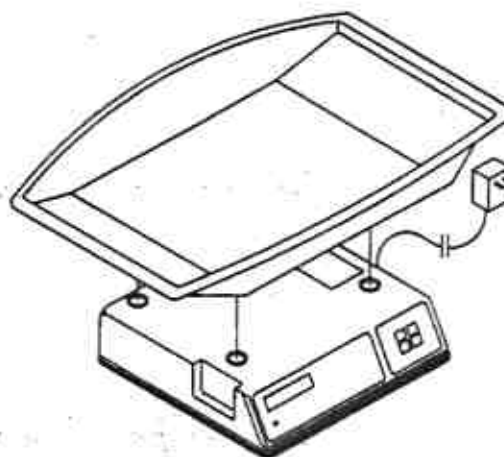
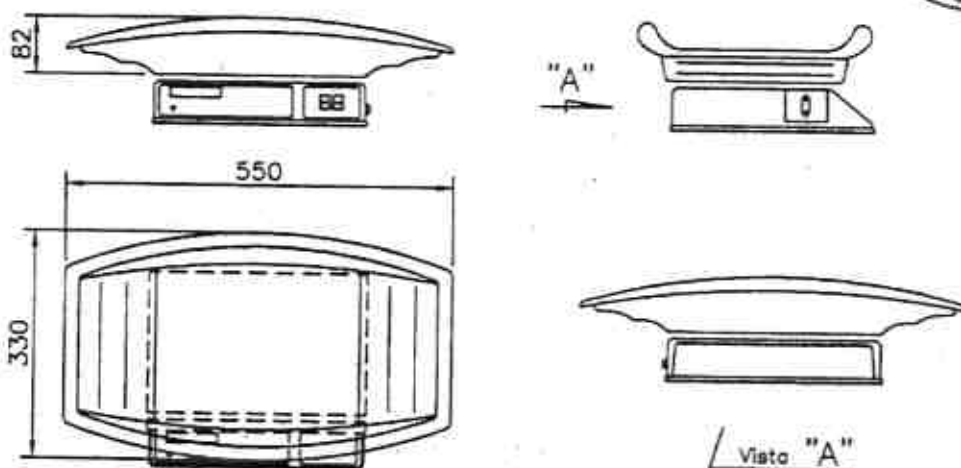


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº120 DE 11 DE maio DE 2007.

	FABRICANTE: BALMAK IND. E COM. LTDA.	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DO MOSTRADOR DE MODELO ELP-25BB.	ESCALA: ANEXO: 01

jucopno



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº120 DE 11 DE maio DE 2007.



FABRICANTE:

BALMAK IND. E COM. LTDA.

COTAS EM:

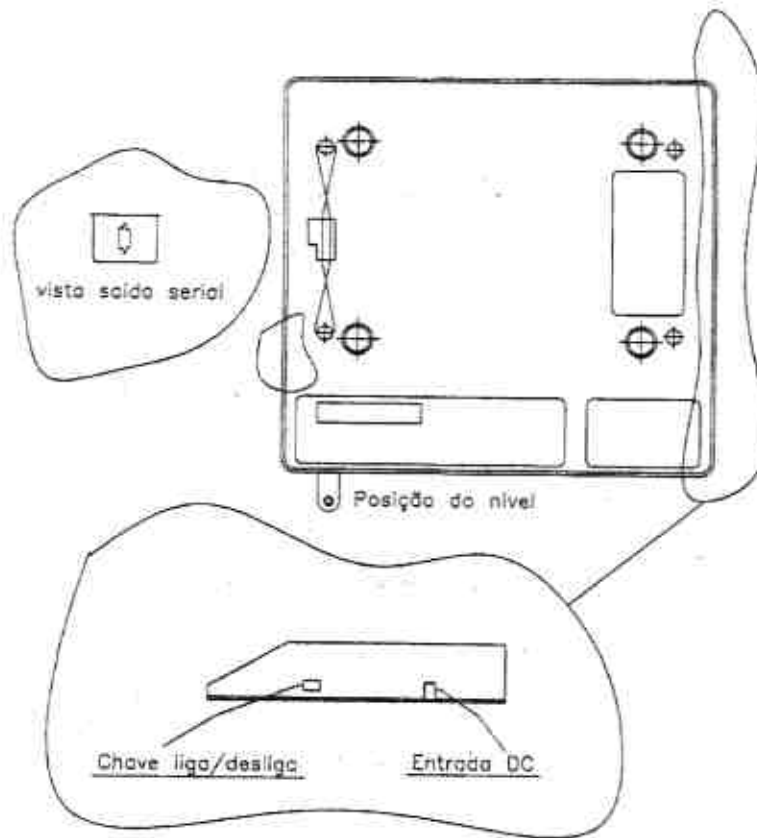
VISTA FRONTAL DO MOSTRADOR DO MODELO ELP-25BB.

ESCALA:

ANEXO: 02


*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



*globo*

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº120 DE 11 DE maio DE 2007.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	BALMAK IND. E COM. LTDA.	ESCALA:
	VISTA DO MODELO ELP-25BB, COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM, DISPOSITIVO DE NÍVEL, SAÍDA SERIAL, CHAVE LIGA / DESLIGA E ENTRADA DC..	ANEXO: 03

*globo*




BALMAK MOBILE  
 ELP-2588 BABY  
Modelo: 2588 - 1000g - 1000g - 1000g - 1000g - 1000g  
 Use este modelo para preenchimento de dados

*plano*

*[Handwritten signature]*

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº120 DE 11 DE maio DE 2007.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	BALMAK IND. E COM. LTDA.	
	VISTA DO PAINEL POSTERIOR DO MODELO ELP-25BB.	ESCALA:
		ANEXO: 04

*[Handwritten mark]*


*[Handwritten signature]*

<b>Balmak</b>				Indústria e Comércio Ltda - CNPJ 06.835.281/0001-00 R: Antônio João Abdalla, 97 CEP:13458-188 S.BarbaraD'Oeste-SP Indústria Brasileira - Fone/Fax (19) 3455 1229			
Mod. ELP-25 BB		N° Série/Ano		/		Consumo 0,2W	
Portaria Inmetro/Dimel n°				III		12W (Corp. Sel.)	
Max. 10kg/25 kg		Mfn. 40 g		e=2g/5g		Tara - 25kg	
Uso exclusivo para pesagem de bebês							

<b>Balmak</b>				Indústria e Comércio Ltda - CNPJ 06.835.281/0001-00 R: Antônio João Abdalla, 97 CEP:13458-188 S.BarbaraD'Oeste-SP Indústria Brasileira - Fone/Fax (19) 3455 1229			
Mod. ELP-25 BB		N° Série/Ano		/		Consumo 0,2W	
Portaria Inmetro/Dimel n°				III		12W (Corp. Sel.)	
Max. 10kg/25 kg		Mfn. 40 g		e=2g/5g		Tara - 25kg	
Uso exclusivo para pesagem de bebês							

*silviana*

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N°120 DE 11 DE maio DE 2007.

	FABRICANTE:	BALMAK IND. E COM. LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO ELP-25BB NAS VERSÕES BATERIA E PILHAS.	ESCALA:	
		ANEXO: 05	

*[Handwritten marks]*

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 132, de 18 de agosto de 2004 .



O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metroológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, com uso exclusivo para pesar e medir altura de pessoas, o modelo 111, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, marca BALMAK, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

**1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:**

1.1 Fabricante: BALMAK - Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Antonio João Abdala, nº 37

CEP 13456-146 – Santa Barbara D' Oeste, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo transmissor de carga (sistema de alavancas), dispositivo de equilíbrio de carga, dispositivo indicador e antropômetro constituído por régua deslizante vertical e dispositivo de referência da altura medida.

1.3 Marca: BALMAK

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, amplitude da haste, numeração da haste e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de exatidão	Carga máxima (Max) kg	Valor de divisão de verificação (e) kg	Carga mínima (Min) kg	Amplitude da haste kg	Numeração da haste kg	Dimensões do dispositivo receptor de carga mm x mm
111	III	150	0,100	2	0 a 10 0 a 140	0,1 em 0,1 10 em 10	395 x 360

1.4.1 Descrição metrológica do antropômetro:

a) Altura máxima: 2000 mm

b) Altura mínima: 1000 mm

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten marks and signatures*

c) Menor divisão : 5 mm

1.5 Dispositivo indicador:

1.5.1 Peso cursor destinado a deslizar continuamente sobre haste metálica (2ª haste), com amplitude, valor de divisão e numeração constantes do quadro citado no subitem 1.4 da presente Portaria.

1.5.2 Peso cursor destinado a ser colocado em posições definidas (entalhes) da haste metálica (1ª haste), com amplitude, valor de divisão e numeração constantes do quadro citado no subitem 1.4 da presente Portaria.

1.5.3 Dispositivo de basculamento: permite bascular o dispositivo de referência da altura medida (contado com a cabeça do mensurando) no sentido vertical, para recolhimento da régua de medição.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Dispositivo de trava.

1.6.2 Dispositivo de retorno a zero não automático.



## 2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo n.º52600 000265/03.

## 3 RESTRIÇÕES:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria terá uso exclusivo para pesar e medir altura de pessoas.

3.2 O dispositivo de referência, quando em medição, deve manter um ângulo de 90°, com a régua deslizando vertical, através da correta fixação dos dispositivo de basculamento.

## 4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O modelo a que se refere à presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante ;
- b) endereço do fabricante ;
- c) designação do modelo ;
- d) n.º de série e ano de fabricação;
- e) n.º da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão; na forma **III** ;
- g) carga máxima na forma: Max...;
- h) carga mínima na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação na forma: e=....; e,
- j) uso exclusivo para pesar e medir a altura de pessoas.

4.2 As inscrições relativas às alíneas " d", "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar na haste metálica (2ª haste ), próximas ao resultado da pesagem.

## 5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO n.º 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metroológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO n 236/94.

5.3 Verificações e erros máximos permitidos do antropômetro:

5.3.1 Verificação inicial: Consistirá no exame de conformidade ao modelo aprovado e na determinação dos erros em três pontos entre 1,30m e 2,00m.

5.3.2 Verificações periódicas e eventual: Serão procedidas no local onde o instrumento estiver instalado. Nestas verificações deverão ser efetuadas 2 (duas) medições, entre 1,50m e 1,80m.

5.3.3 Para realização das verificações, será utilizada uma trena padrão de profundidade.

5.3.4 Nas verificações inicial, periódica e eventual realizadas nas condições dos subitens 5.3.1 e 5.3.2 desta Portaria o erro máximo permitido será de + 0,5 %.

## 6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal do modelo 111, indicando o ponto zero da régua antropométrica.

6.2 Vista lateral do modelo 111.

6.3 Vista superior do modelo 111.

6.4 Vista frontal do indicador do modelo 111.

6.5 Vista detalhada da seção da régua, do batente com sua extensão e dispositivo de trava do modelo 111.

6.6 Vista ampliada da régua antropométrica, mostrando a escala, alturas máximas e mínimas e resolução do modelo 111.

6.7 Vista da régua antropométrica com coluna do modelo 111, indicando a medida máxima de 2 metros.

6.8 Vista da localização da placa de identificação do modelo 111.

6.9 Vista da placa de identificação do modelo 111.

## 7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES  
Diretor de Metrologia Legal



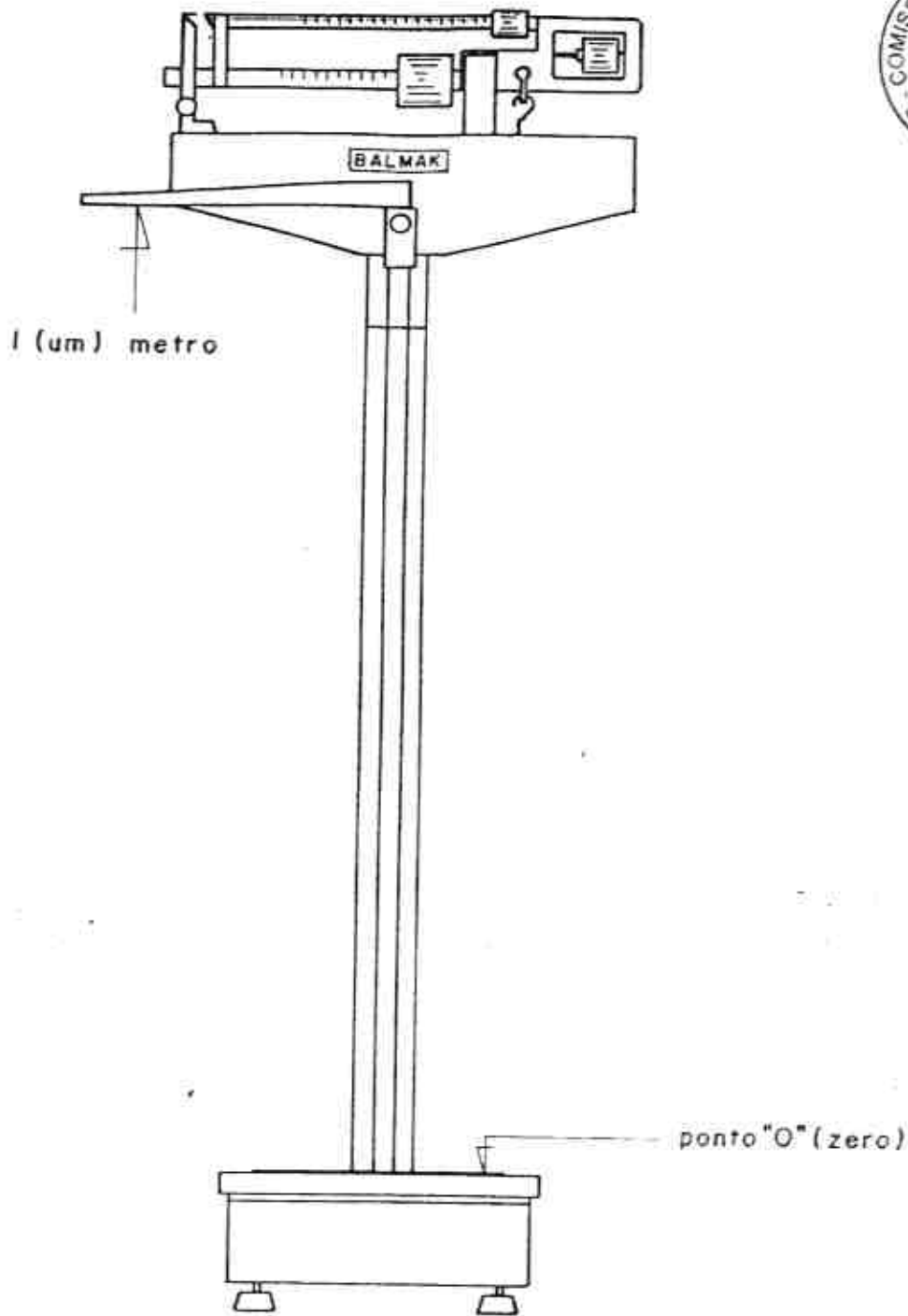
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 132 DE 18 DE agosto DE 2004



FABRICANTE:

BALMAK IND. E COM LTDA.

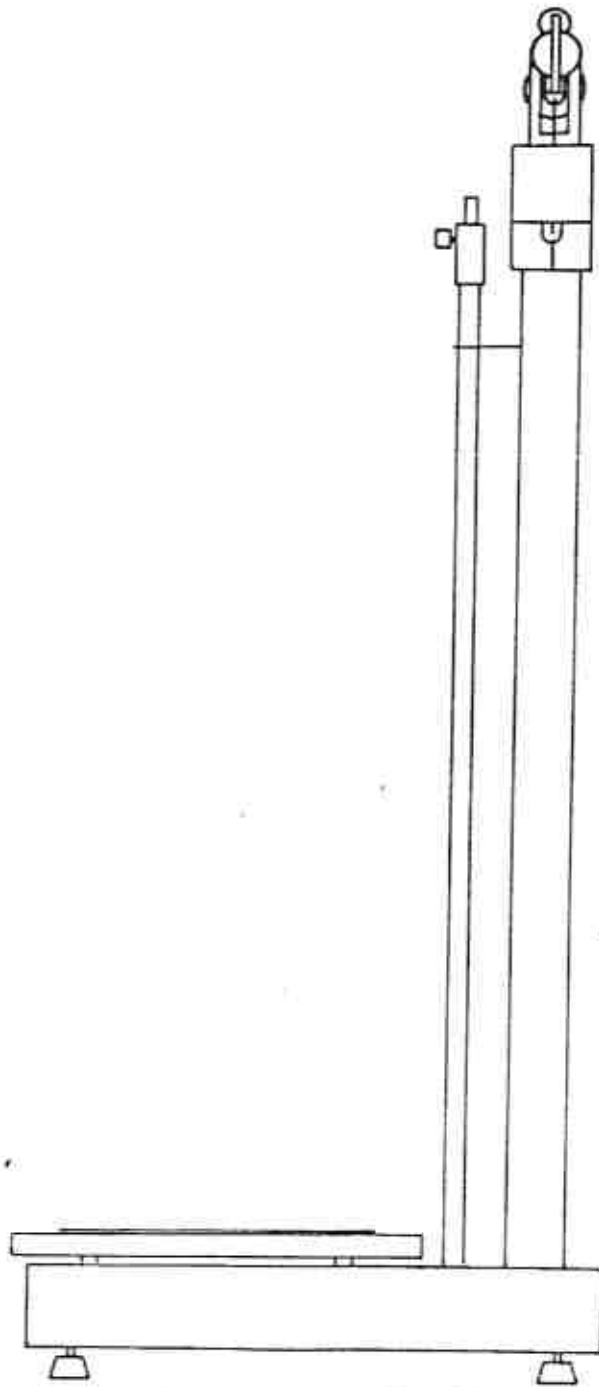
COTAS EM:  
mm

VISTA FRONTAL DO MODELO 111, INDICADOR O PONTO ZERO DA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA.

ESCALA:  
S/E

ANEXO:  
01


*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and smaller ones at the bottom right.*



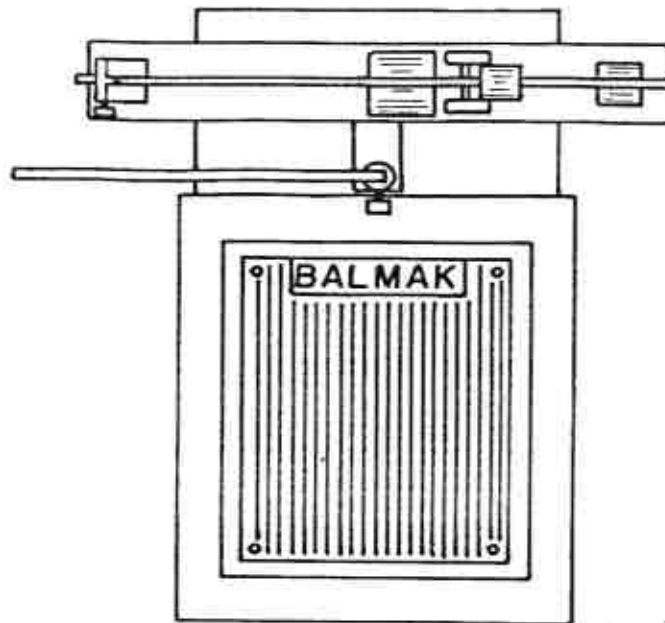
16

*Handwritten signature/initials*

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 132 DE 18 DE agosto DE 2004

	FABRICANTE:	BALMAK IND. E COM LTDA.	COTAS EM:
			mm
	VISTA LATERAL DO MODELO 111		ESCALA:
			S/E
			ANEXO:
			02

*Handwritten signature/initials*




conferir

6

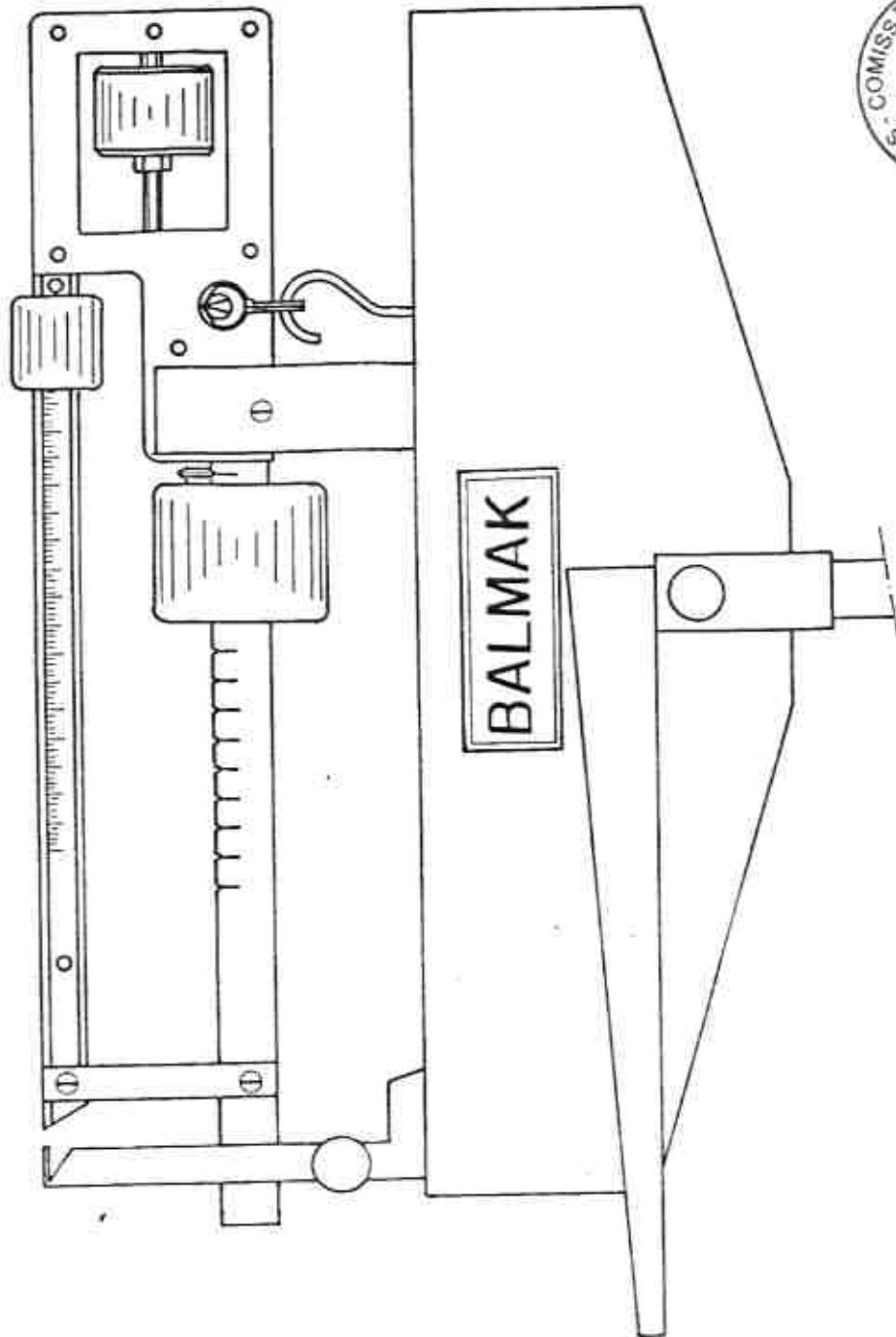
6

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 132 DE 18 DE agosto DE 2004

 <b>INMETRO</b>	FABRICANTE:	BALMAK IND. E COM LTDA.	COTAS EM: mm
		VISTA SUPERIOR DO MODELO 111	ESCALA: S/E
			ANEXO: 03


6





*Handwritten marks: a large 'X' and the number '69'.*

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 132 DE 18 DE agosto DE 2004

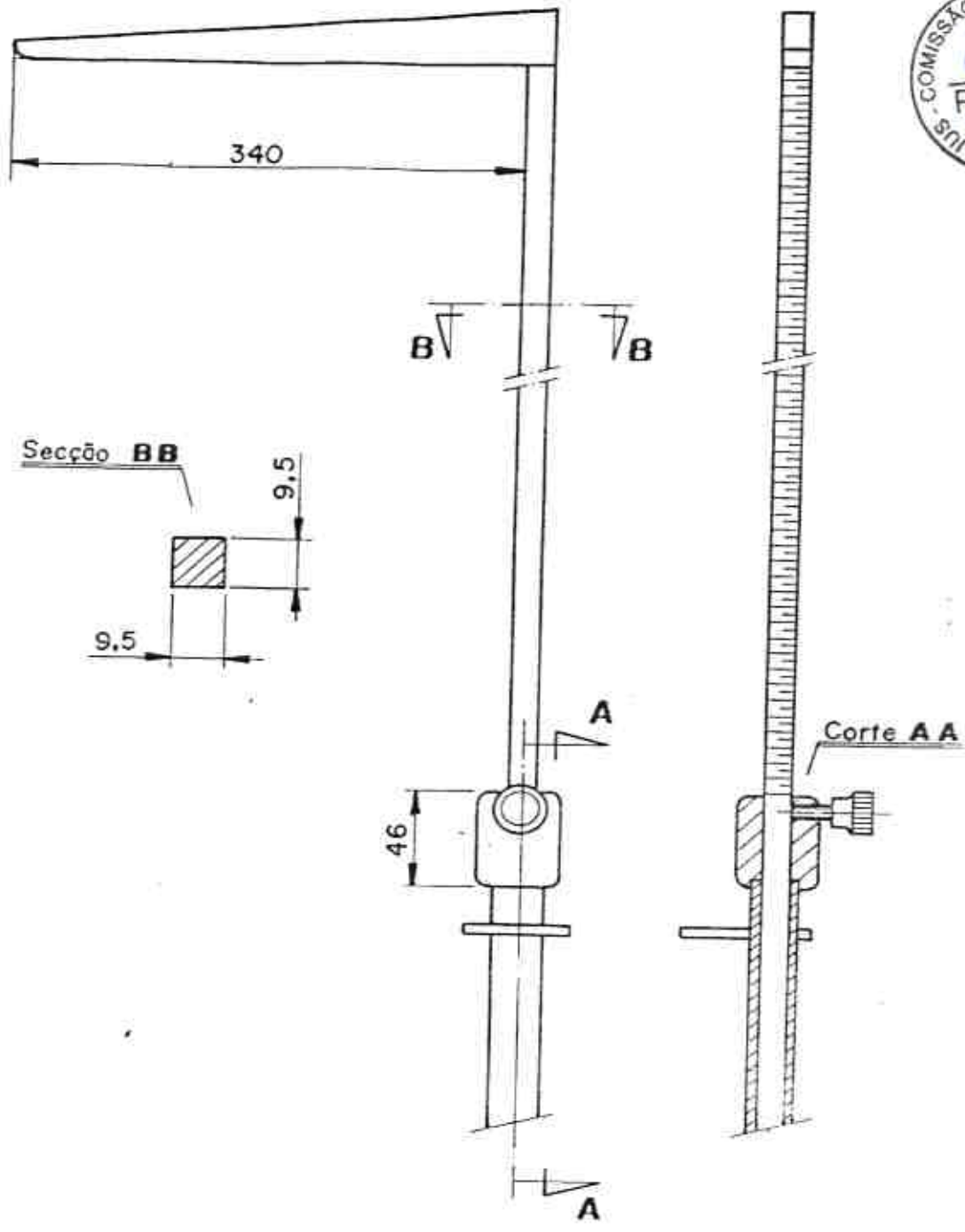
	FABRICANTE:	BALMAK IND. E COM LTDA.	COTAS EM:	mm
	VISTA FRONTAL INDICADOR DO MODELO 111		ESCALA:	S/E
			ANEXO:	04

*Handwritten signature and initials.*


1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 132 DE 18 DE agosto DE 2004

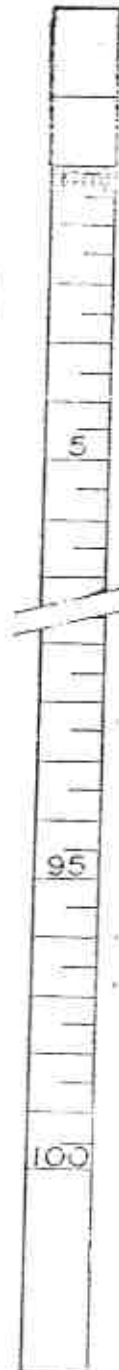
	FABRICANTE:	BALMAK IND. E COM LTDA.	COTAS EM: mm
	VISTA DETALHADA DA SECÇÃO DA RÉGUA, DO BATENTE COM SUA EXTENÇÃO E DISPOSITIVO DE TRAVA DO MODELO 111		ESCALA: S/E
			ANEXO: 05

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*






ALTURA MIN. — 100 cm  
ALTURA MÁX. — 200 cm  
MENOR DIVISÃO — 0,5 cm



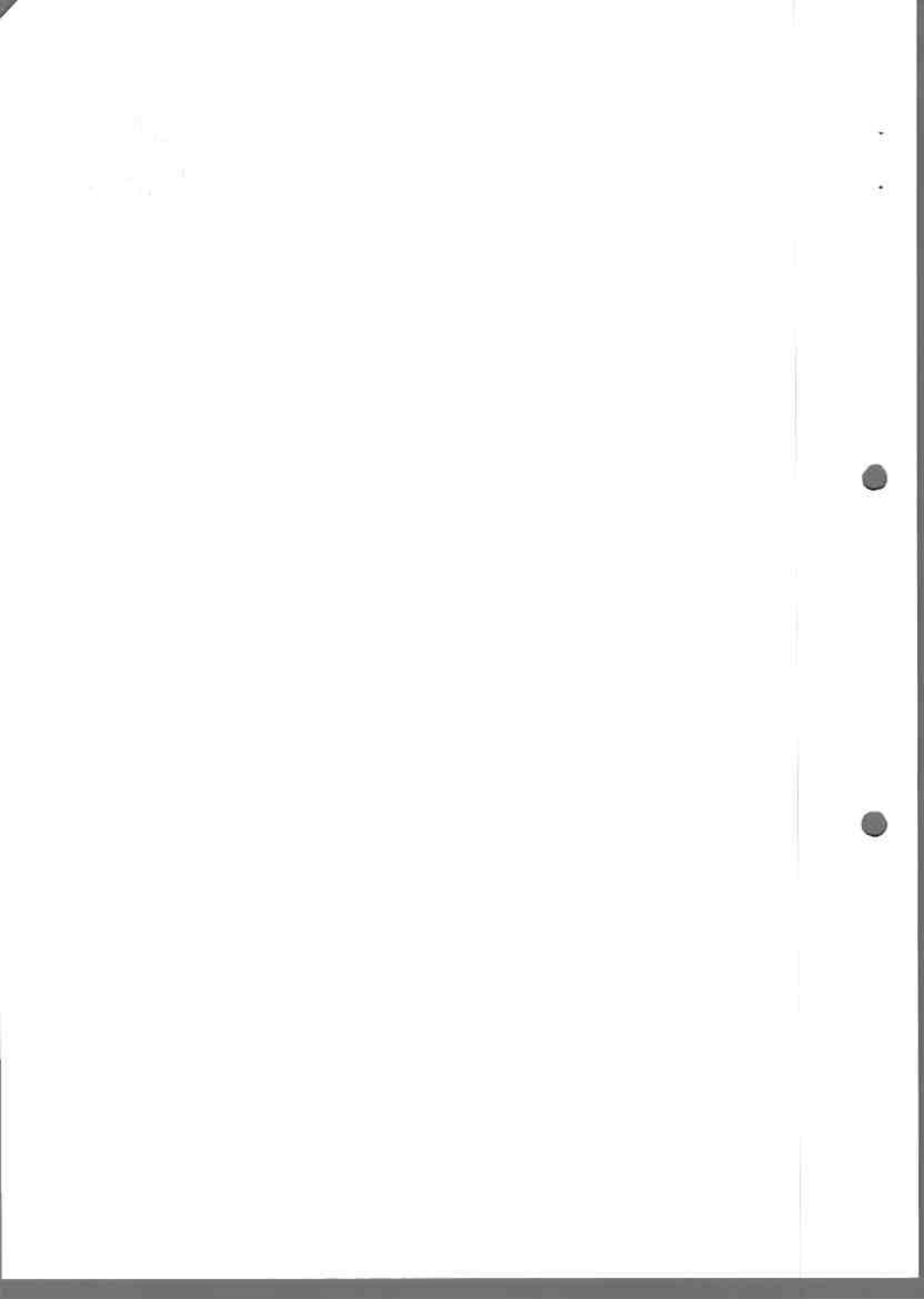
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 132 DE 18 DE agosto DE 2004

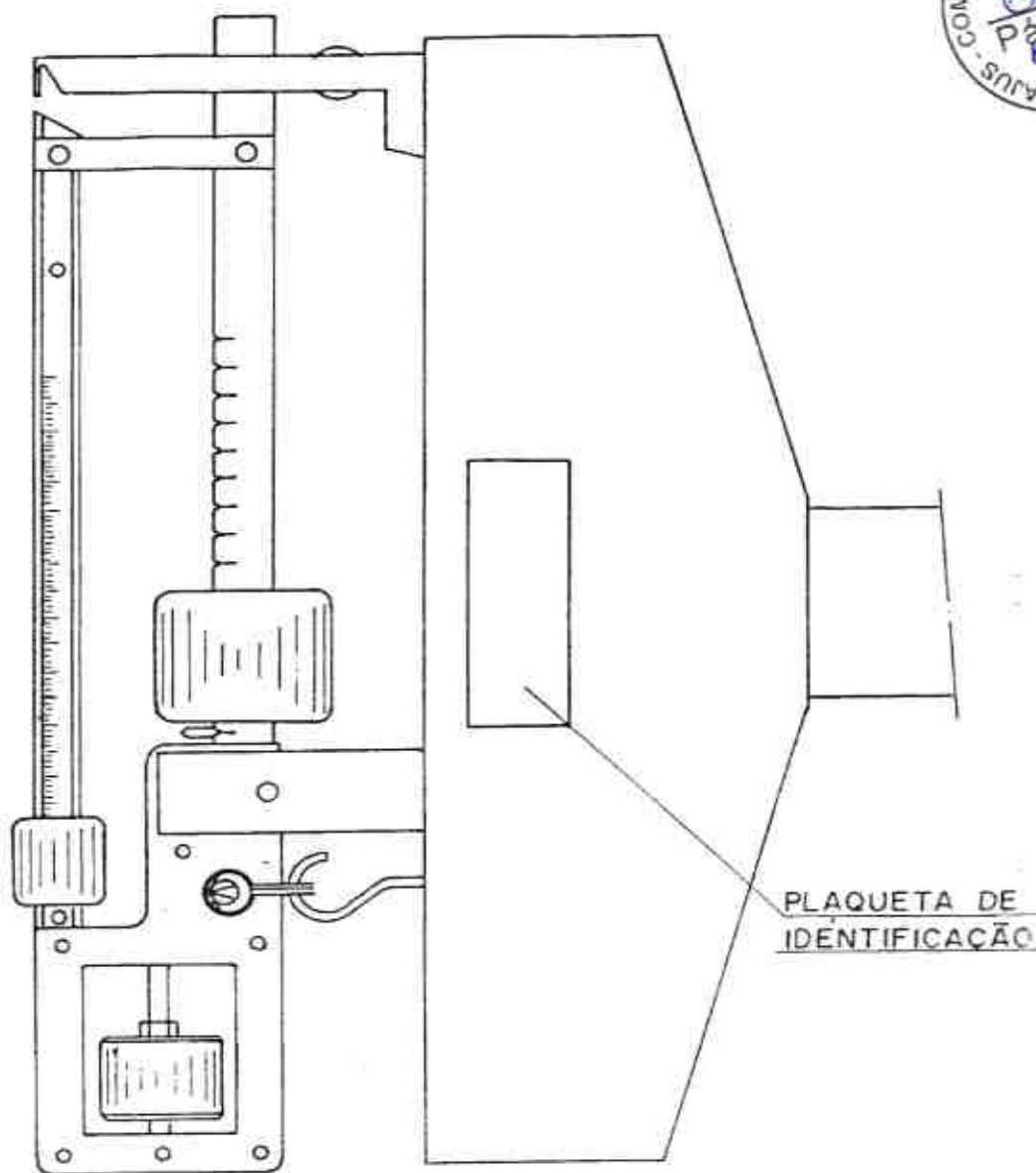
	FABRICANTE: BALMAK IND. E COM LTDA.	COTAS EM: mm
	VISTA AMPLIADA DA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA MOSTRANDO A ESCALA, ALTURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS E RESOLUÇÃO DO MODELO 111	ESCALA: S/E
		ANEXO: 06

*filomeno*


*Handwritten initials and marks*







DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 132 DE 18 DE agosto DE 2004

	FABRICANTE:	BALMAK IND. E COM LTDA.	COTAS EM: mm
	VISTA DA LOCALIZAÇÃO DA PLACA DE INDEFICAÇÃO DO MODELO 111		ESCALA: S/E
			ANEXO: 08

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Initials]





**BAL MAK - Industria e Comércio Ltda**

R: Antonio João Abdala, 37 - CNPJ 06.835.281/0001-00

Mod III - Classe III Portaria INMETRO/DIMEL N.º

Max. 150 kg Min. 2 kg e = 0,100 kg

N.º Serie \_\_\_\_\_ Ano de Fabricação \_\_\_\_\_

FONE(0xx19)34551229 - INDUSTRIA BRASILEIRA

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 132 DE 18 DE agosto DE 2004



FABRICANTE:

BALMAK IND. E COM LTDA.

COTAS EM:  
mm

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO 111

ESCALA:  
S/E

ANEXO:  
09

glares

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO  
Portaria INMETRO /DIMEL N° 187, de 12 de setembro de 2006.**



O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n° 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n° 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para uso exclusivo de pesagem de pessoas, os modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca LIDER, bem como as instruções que devem ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

**1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:**

1.1 Fabricante: Marcos Ribeiro & Cia Ltda.

Endereço: Avenida Jorge Mellem Rezek – Bairro Industrial

CEP: 16075-405, Araçatuba, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga, composto por 1(uma) célula de carga e dispositivo indicador contendo um mostrador.

1.3 Marca: LIDER

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, efeito máximo de tara, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and initials 'R' and 'X' at the bottom right.]*

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max)  kg	Valor de Divisão de Verificação (e)  kg	Carga Mínima (Min)  kg	Efeito Máximo de Tara   kg	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga comprimento(c) x largura (l)  mm x mm
P150M	III	150	0,05	1	150	300 a 600 x 300 a 600
P180M	III	180	0,05	1	180	
P200M	III	200	0,05	1	200	
P150C	III	150	0,05	1	150	
P180C	III	180	0,05	1	180	
P200C	III	200	0,05	1	200	



1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, modelo LD 1050, marca LIDER, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria Inmetro/Dimel nº 085/2004, de aprovação do referido modelo.

1.6 Legendas: Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

1.7 Dispositivos complementares:

Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

## 2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 45333/2006-04.

## 3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, terão uso exclusivo para a pesagem de pessoas.

3.2 Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

## 4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, devem trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- marca ou nome do fabricante;
- endereço do fabricante;
- designação do modelo;

*Handwritten notes and signatures:*  
 - A large blue checkmark-like symbol.  
 - A signature in blue ink.  
 - The name 'J. Gomes' written vertically in blue ink.  
 - Several other smaller signatures and initials in blue ink at the bottom right.

11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

•  
•

•

•

- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo;
- f) classe de exatidão, na forma:  $\textcircled{\text{III}}$ ;
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;
- j) limites particulares de temperatura, na forma: 10°C / 40°C; e,
- k) uso exclusivo para pesagem de pessoas.



4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metroológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, sendo que a inscrição relativa à alínea "k" deve constar perto do mostrador.

## 5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos admitidos: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metroológico e do ano de execução da verificação deve ser aposta no instrumento em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do regulamento técnico metroológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

## 6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal dos modelos P150C, P180C e P200C.

6.2 Vista lateral dos modelos P150C, P180C e P200C.

6.3 Vistas superior e laterais dos modelos P150M, P180M e P200M.

6.4 Perspectiva e vista lateral com detalhe do plano de selagem do dispositivo indicador dos modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C.

6.5 Vista da placa de identificação dos modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C.

## 7 ENTRADA EM VIGOR:

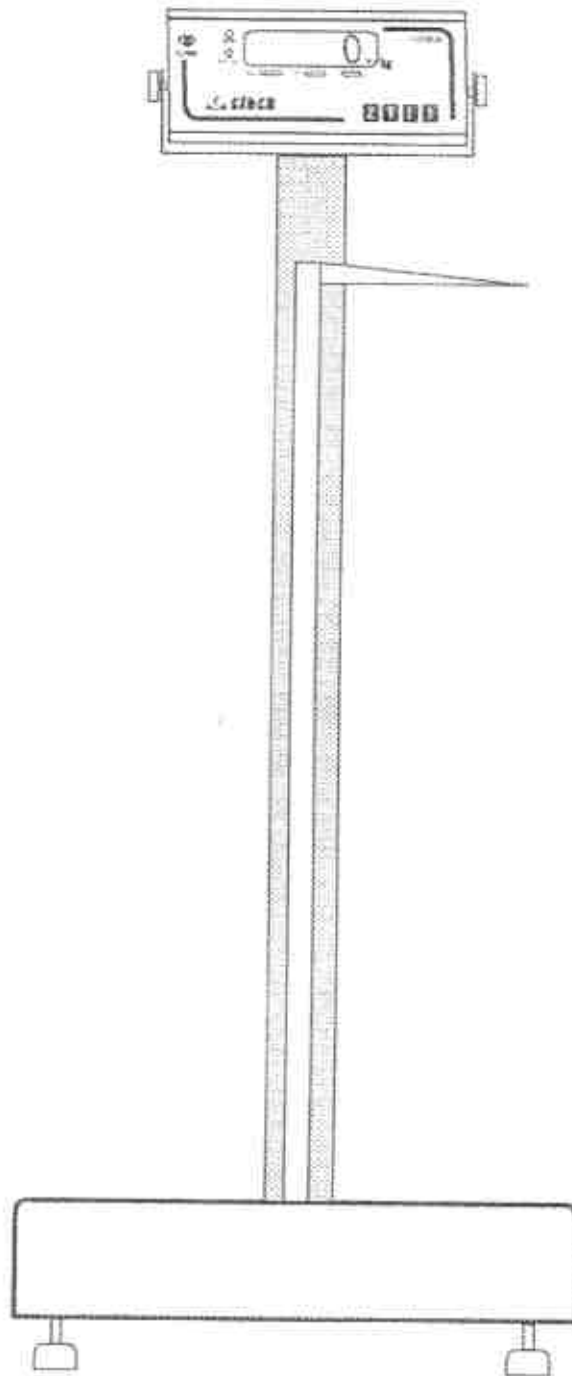
7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES  
Diretor de Metrologia Legal


11  
11  
11  
11

•  
•

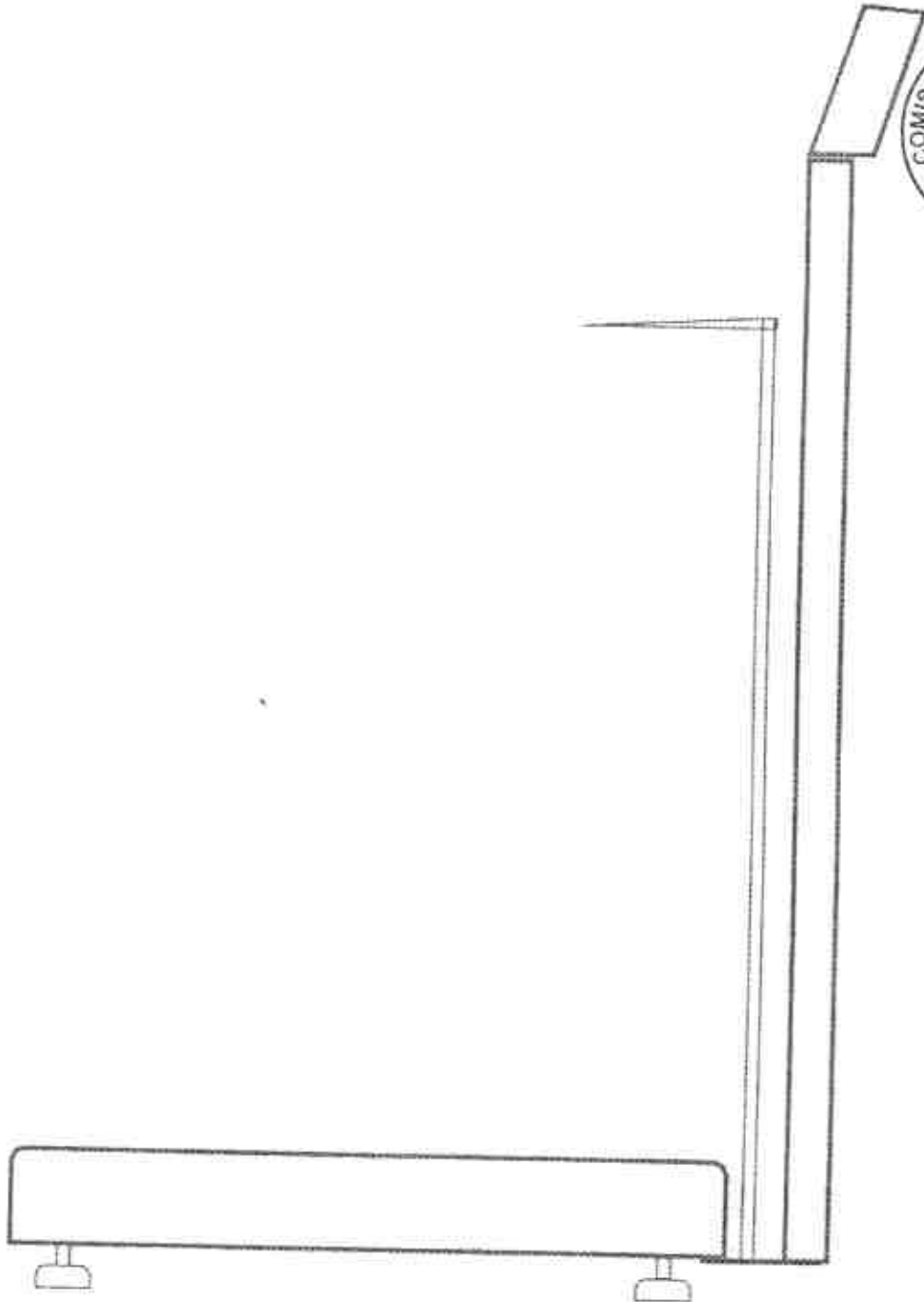




DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006

	FABRICANTE:	MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DOS MODELOS P150C, P180C E P200C.	ESCALA:	
		ANEXO:	
		01	

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.*



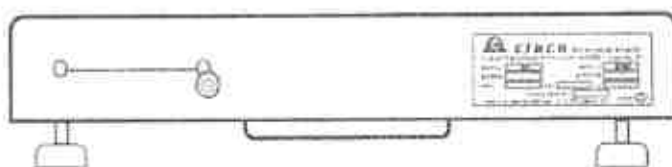
*Marcos Ribeiro*

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006

	FABRICANTE:	MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	VISTA LATERAL DOS MODELOS P150C, P180C E P200C.		ESCALA:
			ANEXO: 02

*[Handwritten marks]*






DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006

	FABRICANTE:	MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	VISTAS SUPERIOR E LATERAIS DOS MODELOS P150M, P180M E P200M.		ESCALA:
			ANEXO: 03

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and smaller initials at the bottom right.



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006

	FABRICANTE:	MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	PERSPECTIVA E VISTA LATERAL COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO INDICADOR DOS MODELOS P150M, P180M, P200M, P150C, P180C E P200C.		ESCALA:
			ANEXO: 04

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*

**LÍDER** Balanças Eletrônicas  
 Marcos Ribeiro & Cia Ltda  
 Av. Jorge Mellem Rezek 3411 Fone (18) 36236325 Araçatuba SP.  
 Inc. 177.139.644.117 cnpj. 46.686.119/0001-60

MARCA  MODELO


N. SERIE  ANO FAB.

Max.  Min.  e

10°C / 40°C Portaria INMETRO  usar

USO EXCLUSIVO PARA PESAGEM DE PESSOAS CLASSE III

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006

	FABRICANTE:	MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS P150M, P180M, P200M, P150C, P180C E P200C.		ESCALA:
			ANEXO: 05

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel nº 198 , de 20 de julho de 2007.



O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metroológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600 013572/2007, apresentados pela firma requerente Marcos Ribeiro & Cia Ltda.;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a inclusão dos modelos constantes do quadro anexo à presente Portaria, na Portaria Inmetro/Dimel nº 187, de 12 de setembro de 2006.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE**  
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*

Quadro anexo a Portaria

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga  comprimento(c) x largura (l)  (mm)
P150C		150	0,1	2	250 a 600 x 250 a 600
P180C		180			
P200C		200			
P300C		300			
P150M		150			
P180M		180			
P200M		200			



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 55

•

•

•

•